



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE INOVAÇÃO INSTITUTO DE
ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES

EDITAL PPGCA Nº 02/2025 RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO 2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ESTUDOS
CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna pública a abertura das inscrições, no período de **20/05/2025** a **09/06/2025**, para o Processo Seletivo Regular para a Turma de DOUTORADO 2025.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes – PPGCA-UFF – dedica-se à investigação das práticas artísticas contemporâneas e de suas incidências críticas, teóricas e sociais, privilegiando a transdisciplinaridade e fomentando atravessamentos entre diversas áreas de conhecimento. Os projetos de pesquisa propostos para o PPGCA-UFF devem ser originais e contribuir para a compreensão da produção artística e para a crítica e teoria das artes na contemporaneidade.

O PPGCA-UFF tem uma única área de concentração – Estudos Contemporâneos das Artes – e três linhas de pesquisa, a saber:

Linha 1 - Corpo – Cena – Crítica da Representação

Investigação teórica ou teórico-prática de processos artísticos e de construção de linguagens como espetáculos teatrais, exposições, ações performáticas, dança e videodança. Estudos críticos sobre a relação entre imagem e corpo, entendido de modo não empírico e buscando suas configurações expandidas em esculturas, objetos e demais trabalhos plásticos, convocando a discussão de conceitos e questões como representação, real e presença. Pesquisa da cena enquanto espaço-tempo sobre o qual os corpos se manifestam e os sujeitos comparecem, alargando-a para territórios outros.

Linha 2 - Experiência – Conceito – Sonoridades

Investigação teórico-crítica ou teórico-prática de processos artísticos que problematizam o campo da arte como um território epistêmico de experimentações a partir de meios diversos. Investiga a experiência de contato com a obra de arte, tanto no sentido da produção de agregados sensíveis como em termos das diversas situações de recepção por parte do sujeito, individual ou coletivo.

Compreende-se a sonoridade em inter-relação e em combinações variadas, expandindo-se para formas híbridas de linguagem. A escuta e demais processos sensíveis são pensados para além de seus aspectos fisiológicos, como metáfora de vulnerabilidade e receptividade em atenção ao mundo. Reconhece o campo da arte como um território transdisciplinar, aberto a variadas apropriações tecnológicas e a procedimentos de invenção.

Linha 3 - Lugar – Política – Institucionalidades

Investigação teórico-crítica ou teórico-prática de processos artísticos que problematizam as relações entre arte e política em seus contextos sociais, ambientais e institucionais. Pesquisas das práticas e dos processos artísticos que articulem arte, sociedade e sistema de arte em seus regimes discursivos de saber/poder e suas instâncias de autorialidade às obras. Desenvolvimento de projetos investigativos teórico-práticos no campo ampliado das artes visuais, do audiovisual, das práticas performáticas e da poesia expandida que articulem a arte aos processos de transformação da subjetividade, dos modos de vida e do campo social em nossa atualidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos ao Curso de DOUTORADO do PPGCA-UFF serão realizadas exclusivamente a partir da zero hora do dia **19 de maio até as 23h59min do dia 09 de Junho de 2025**.

2.2 As inscrições devem ser realizadas na plataforma do Sistema de Pós-Graduação - SIPOS acessada pela página do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes: <http://ppgca.uff.br>

2.3 Poderão se inscrever candidatos brasileiros e estrangeiros portadores de diploma de mestrado, reconhecidos pelo Ministério da Educação, em artes visuais, artes cênicas, música, arquitetura, comunicação, estudos de mídia, letras, produção cultural e outras áreas e sub-áreas das ciências humanas, das ciências sociais aplicadas ou ainda de outras áreas, desde que o Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) comprove experiência precedente no campo das artes.

Para cadastro no Currículo Lattes: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

Todos os documentos listados abaixo devem ser enviados em formato PDF, anexados diretamente na Plataforma do Sistema da Pós-Graduação - SIPOS, acessada pela página do PPGCA: <http://ppgca.uff.br>

3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e submetido (ANEXO

I)

3.2 Carta de Intenções que indique a Linha de Pesquisa e um/uma Professor/Professora do Programa como possível orientador/a conforme disponibilidade apresentada no Anexo III. Na carta, o Projeto do/da candidato/candidata deve ser apresentado em articulação às pesquisas possíveis do/da orientador/orientadora e a respectiva Linha indicada. No caso de candidato estrangeiro, a carta deve estar redigida em português.

3.3 Versão digital do projeto de pesquisa em pdf (Modelo sugerido no ANEXO IV). Candidato estrangeiro deve apresentar o projeto de pesquisa redigido em português.

3.4 Cópia digital frente e verso (pdf) da carteira de identidade ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

3.5 Cópia digital (pdf) do CPF (documento dispensado para candidato estrangeiro).

3.6 Cópia digital (pdf ou jpg) de um retrato atualizado do/a candidato/a

3.7 Cópia digital (pdf) do Currículo LATTES atualizado

3.8 Cópias digitais frente e verso (pdf) dos diplomas de graduação e de mestrado (ou Ata de defesa de dissertação ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela coordenação do PPG) e cópias (pdf) dos históricos escolares de graduação e de mestrado.

3.9 Portfólio (pdf) que apresente a produção artística, curatorial ou de escopo similar, no caso

dos candidatos/as que pretendam desenvolver suas pesquisas a partir de tais práticas. O documento poderá conter links que remetam a ambientes virtuais de armazenagem de dados. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a apresentação de material digital em formatos usuais que possibilitem a audição e a visualização por parte da Comissão de Seleção (recomenda-se a verificação de que estejam ativos eventuais links de acesso para as produções artísticas abrigadas em ambientes virtuais).

OBSERVAÇÕES:

- a) Os títulos obtidos no Exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução no. 18/2002 de 20/02/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior (ver em https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/08/res18_2002_0.pdf)
- b) Inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.

4. DAS VAGAS

O Processo Seletivo Regular para a turma de 2025 do Curso de Doutorado em Estudos Contemporâneos das Artes, Área de Concentração Estudos Contemporâneos das Artes, oferecerá o seguinte quantitativo de vagas: 13 vagas regulares para novos ingressantes no Doutorado e mais 1 vaga destinada a pessoa com deficiência física. Ver no ANEXO III a relação de professores orientadores que estão oferecendo vagas para o processo seletivo de 2025.

4.1 Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas do Processo de Seleção, independentemente se em relação às vagas de ampla concorrência ou se de optantes das Políticas de Ações Afirmativas do PPGCA, conforme previstas no Anexo II deste Edital.

4.2 Não há obrigatoriedade, por parte do Programa, de preenchimento da totalidade de vagas oferecidas.

4.3 Do total das 13 vagas oferecidas aos/às candidatos/as neste Edital de Seleção, 6 serão oferecidas à livre concorrência e 7 das vagas serão destinadas a Políticas de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, em consonância com a resolução já implementada no Programa, contemplando optante que se identifique como pessoa negra, como pessoa indígena e/ou como pessoa trans, respeitando o número de vagas destinada neste edital. Ver a Resolução do PPGCA-UFF que trata das Políticas de Ação Afirmativa do Programa no ANEXO II.

4.4 Seguindo as recomendações da RESOLUÇÃO CEPEX/UFF No 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022, o PPGCA oferecerá 1 vaga para ser ocupada por pessoa com deficiência física. Caso não se apresente candidato, esta vaga será extinta.

4.5 Aos candidatos com deficiência física se aplicam os mesmos critérios de aprovação/classificação para todos os demais candidatos.

4.6 No caso de candidatos aprovados com notas iguais, os Critérios de desempate serão, em ordem de prioridade: 1. Maior nota no Projeto; 2. Maior nota na arguição; 3. Maior idade.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros do corpo docente do PPGCA-UFF por indicação do Coordenador do PPGCA-UFF.

As Comissões de Seleção serão presididas por um docente do Programa indicado pela coordenação.

5.2 As Comissões de Seleção deverão organizar e acompanhar todo o Processo Seletivo.

5.3 A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões, respeitada a possibilidade de interposição de recursos na forma da legislação vigente.

5.4 O Processo Seletivo de Doutorado consistirá de: (1) Avaliação dos projetos de pesquisa e portfólios, quando for o caso – ETAPA ELIMINATÓRIA; (2) Prova de proficiência em tradução de língua estrangeira, diferente da realizada no mestrado (nesta etapa não será auferida nota, apenas HABILITADO/A ou NÃO HABILITADO/A; (3) Arguição – ETAPA ELIMINATÓRIA.

5.5 A divulgação do resultado preliminar será no dia **08 de julho de 2025**.

5.6 A divulgação do resultado final será no dia **15 de julho de 2025**.

A matrícula no Doutorado será realizada entre 06 a 08 de agosto de 2025, na secretaria do programa, presencialmente.

5.7 O período de matrícula em disciplinas será entre 13 a 15 de agosto de 2025.

5.8 O início das aulas está previsto para o dia 18 de agosto de 2025. As aulas acontecerão presencialmente, seguindo as diretrizes da PROPP/Calendário da UFF.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E PORTFÓLIOS (Etapa Eliminatória)

A Comissão de Seleção se incumbirá de fazer a análise dos projetos de pesquisa e dos portfólios, quando couber, de acordo com os seguintes critérios:

6.1 Relevância da pesquisa proposta para a área das artes.

6.2 Atualidade e originalidade dos problemas e hipóteses de investigação, assim como pertinência e relevância do trabalho artístico do/a candidato/a, quando for o caso.

6.3 Adequação ao escopo conceitual do PPGCA.

6.4 Definição das questões e dos objetivos da pesquisa.

6.5 Fundamentação e argumentação teóricas alicerçadas em bibliografia adequada e atualizada.

6.6 Viabilidade de conclusão da pesquisa em 48 meses, de acordo com o cronograma apresentado para o seu desenvolvimento.

6.7 Adequação à pesquisa do/a professor/a orientador/a indicado/a e disponibilidade do mesmo para o acompanhamento da investigação. Ver no ANEXO III a relação de Professores/as que oferecem vagas para o presente Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

a) O ANEXO IV do presente Edital apresenta sugestão de roteiro para a elaboração dos projetos de pesquisa.

b) O estabelecimento final do/a Professor/a Orientador/a levará em consideração o atendimento das necessidades de investigação e a disponibilidade de orientação dos/as Professores.

7. DA ARGUIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISAS E PORTFÓLIOS (Etapa Eliminatória)

A Comissão de Seleção, com eventual participação de outros docentes, procederá à arguição dos candidatos ao Processo Seletivo. A arguição incidirá sobre o projeto de pesquisa e o portfólio (no caso de candidatos/as que apresentarem esse documento como apoio de sua proposta de pesquisa).

Local de realização da Arguição: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS Gragoatá – Sala J- 11A – Niterói.

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, São Domingos, Campus UFF Gragoatá - Niterói, RJ 24210-201 Niterói – Rio de Janeiro – Brasil.

Período de realização da Arguição: de 02 a 04 de Julho de 2025. A lista com nomes e horários será

divulgada no site do PPGCA - UFF no dia 30/06/2025.

8. DAS PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 O/A candidato/a deverá escolher uma ou duas línguas estrangeiras entre espanhol, francês ou inglês. Essas opções deverão ser assinaladas no Requerimento de Inscrição.

8.2 Serão consideradas outras possibilidades de língua estrangeira, em convergência com o projeto de pesquisa do/a candidato/a.

8.3 O candidato poderá realizar prova em apenas uma língua estrangeira, caso apresente declaração de aprovação em língua estrangeira durante a realização do mestrado ou ainda a apresentação de certificado oficial de proficiência emitido por instituição reconhecida no meio acadêmico. Serão aceitos certificados oficiais de proficiência em língua estrangeira de exames tais como TOEFL, IELTS, Michigan, DELF ou DALF Aliança Francesa ou Nancy, Instituto Cervantes, liberando os/as candidatos/as do exame de Proficiência em Língua Estrangeira. A validação desses certificados, para efeitos do processo seletivo de que trata o presente Edital, será feita pela Comissão de Seleção (se necessário, a Coordenação do PPGCA será consultada a respeito).

8.4 No caso de realização de apenas uma prova de língua estrangeira, essa deve ser necessariamente em uma língua diferente daquela do mestrado ou do certificado de proficiência.

8.5 Na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, o/a candidato/a deverá traduzir para o português os textos definidos e apresentados pela Comissão de Seleção no ato da prova. Será permitida a consulta em dicionários físicos.

8.6 O candidato estrangeiro, além de comprovar habilitação em português, deve apresentar certificado de proficiência em uma terceira língua (item 8.3).

8.7 A prova de língua estrangeira será realizada no dia **27 de junho de 2025**.

8.8 Local de realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS Gragoatá – Sala J - 11A – Niterói.

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, São Domingos, Campus UFF Gragoatá - Niterói, RJ 24210-201 Niterói – Rio de Janeiro – Brasil.

9. DOS RECURSOS

Os recursos ao Processo de Seleção de que trata o presente Edital deverão ser encaminhados para o e-mail secretaria.pat.ega@id.uff.br, em um prazo máximo de até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.

10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

São partes integrantes do presente Edital os 4 (quatro) ANEXOS citados acima (ANEXOS I, II, III, IV).

A falta de qualquer documento exigido do/a candidato/a entre os listados no presente Edital invalida a inscrição e a consequente candidatura do/a interessado/a.

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página do PPGCA-UFF na Internet.

Os eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Coordenação ou pelo Colegiado do PPGCA-UFF.

11. DO CRONOGRAMA RESUMIDO

CRONOGRAMA RESUMIDO DOUTORADO	
ETAPAS	DIA/HORA/LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 09/05/2025 o Edital Regular do Processo Seletivo para a Turma de 2025 do Curso de Doutorado estarão disponíveis no site do PPGCA http://ppgca.uff.br/
INSCRIÇÕES	Entre 19/05 e 09/06/2025 até 23h59 pela Plataforma do SIPOS acessada pela página do Programa: http://ppgca.uff.br . Inscrições com documentação incompleta ou submetidas após o prazo regular de inscrição serão indeferidas.
Homologação das Inscrições/Divulgação dos candidatos habilitados	Homologação: 10 e 11/06/2025 Divulgação: 12/06/2025
PRIMEIRA ETAPA (Eliminatória)	
ANÁLISE DE PROJETOS E PORTFÓLIOS (nota mínima de aprovação 7,0)	12 de junho a 24 de junho de 2025
Divulgação dos resultados	25 de junho de 2025, no site do PPGCA
SEGUNDA ETAPA	
PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	27 de junho de 2025 às 10h e às 14h LOCAL: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS Gragoatá – sala a ser divulgada – Niterói.
Divulgação dos resultados da 2ª ETAPA Divulgação dos horários de Arguição dos classificados	30 de junho de 2025 – a partir das 15h no site do PPGCA
TERCEIRA ETAPA (Eliminatória)	
Arguição de Projeto e portfólio. (nota mínima de aprovação 7,0)	02 a 04 de Julho de 2025 Observações: Os horários das entrevistas dos candidatos serão divulgados no dia 30 de junho de 2025. LOCAL: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS Gragoatá – Sala J- 11A – Niterói.
Divulgação do Resultado Preliminar	08 de julho de 2025 no site do PPGCA
Interposição de eventuais recursos	09 e 10 de julho de 2025
Divulgação da Classificação Final	15 de julho de 2025

Niterói, 09, de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
 LUCIANO VINHOSA SIMÃO
 Data: 09/05/2025 10:19:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

prof. Luciano Vinhosa Simão
 SIAPE 996580
 Presidente da Comissão de Elaboração do Edital de Seleção 2025

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O ANEXO I corresponde ao formulário de inscrição disponível online que deve ser devidamente preenchido e submetido através do link:

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:

Linha de pesquisa:

Sugestão de orientador/a:

LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Inglês

Francês

Espanhol

Outra (especificar)

O CANDIDATO É OPTANTE EM POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA?

candidatos/as negros/as; candidatos/as indígenas; candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros

candidato com deficiência física - especificar:

Não sou optante

DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM OS TERMOS DESTE EDITAL

DATA E ASSINATURA:

ANEXO II - AÇÃO AFIRMATIVA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2023, de 20 de março de 2023.

EMENTA: Aprova e regulamenta a Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES (PPGCA), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – APROVAR a Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA), nos termos que seguem:

- a) A partir da seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Contemporâneos das Artes a ser realizada no ano de 2023 (com início do curso em agosto de 2023), o Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) da Universidade Federal Fluminense adotará três linhas de ação afirmativa: (1) candidatos/as negros/as; (2) candidatos/as indígenas; (3) candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros.
- b) A Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF destinará anualmente, entre o total de vagas oferecidas no processo de seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado, 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para candidatos/as negros/as, candidatos/as indígenas, e candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros. Os/as candidatos/as que decidirem concorrer a uma dessas vagas serão definidos/as como optantes.
- c) No ato da inscrição para o processo de seleção dos/as candidatos/as dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCA-UFF, será oferecida a todos/as a opção de concorrer às vagas definidas pela Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, condicionada à autodeclaração como negro (preto ou pardo), indígena e/ou pessoa transexual, travesti ou transgênero.
- d) A autodeclaração mencionada acima será disponibilizada a todos/as os/as candidatos/as no ato de inscrição no processo de seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCA-UFF. A condição de optante ou de não-optante não poderá ser alterada depois da inscrição
- e) Os/as candidatos/as não-optantes disputarão as vagas do processo de seleção de ampla concorrência.

- f) No ato da inscrição, todos/as os candidatos/as deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do Edital.
- g) Os/as candidatos/as optantes obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas pelo Edital do processo de seleção, sendo a nota de corte no processo seletivo 7,0 (sete).
- h) A obtenção de nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo implicará na eliminação do/a candidato/a optante.
- i) Na fase final do processo de seleção, todas as vagas serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos/as candidatos/as, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um/a optante tenha obtido uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas no processo de ampla concorrência, ele/ela não será computado/a na reserva de vagas para os/as optantes, que serão distribuídas em seguida por ordem de classificação, apenas para os/as demais optantes.
- j) O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos/as candidatos/as optantes que comprovem a veracidade das informações através de documentos complementares ou de processos de entrevistas. Além disso, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes da Universidade Federal Fluminense poderá encaminhar as declarações e/ou as informações prestadas no processo de seleção para parecer da Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense, o que poderá, eventualmente, acarretar na perda da vaga em qualquer momento, mesmo depois do final do processo de seleção e da consolidação da matrícula junto ao PPGCA-UFF.
- k) A Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, tratada nesta Resolução, tem o prazo de validade inicial de cinco anos (ou seja, da seleção para a turma de 2023 até a seleção para a turma de 2028). Ao final desse período, a Resolução deverá passar por um processo de avaliação e de revisão, tendo em vista decidir por sua manutenção, modificação ou supressão.
- l) Ao mesmo tempo, ao longo do período acima mencionado, a Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF será objeto de avaliações anuais com vistas ao seu aprimoramento progressivo.

ANEXO III - VAGAS POR PROFESSOR

QUANTITATIVO DE VAGAS POR PROFESSOR

LINHA	Professor(a)	CV Lattes	DO
1. Corpo - Cena - Crítica da Representação	Andrea Copeliovitch	http://lattes.cnpq.br/1347136560798479	2
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Tato Taborda	http://lattes.cnpq.br/5444189855425611	1
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Walmeri Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/0042351447296584	2
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Giuliano Obici	http://lattes.cnpq.br/8206621049682279	1
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Luciano Vinhosa	http://lattes.cnpq.br/9844925998185463	2
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Ricardo Basbaum	http://lattes.cnpq.br/2307960927958416	1
3. Lugar - Política - Institucionalidades	Beatriz Cerbino	http://lattes.cnpq.br/8061466348939902	1
3. Lugar - Política - Institucionalidades	Luiz Guilherme Vergara	http://lattes.cnpq.br/2941571146955735	1
3. Lugar - Política - Institucionalidades	Leandro Mendonça	http://lattes.cnpq.br/5441010369253243	1
3. Lugar - Política - Institucionalidades	Jorge Vasconcellos	http://lattes.cnpq.br/8875730278638101	1
TOTAL			13

ANEXO IV

MODELO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

O corpo do projeto, excluídas as referências bibliográficas, deverá ter no máximo 10 páginas, e mínimo de 08 páginas, com margem de 2cm em todos os lados, letra Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 e ser constituído das seguintes seções (não necessariamente nesta ordem):

1. IDENTIFICAÇÃO

- Folha de rosto contendo: nome do autor / candidato, título do projeto, linha de pesquisa em que se insere o projeto, sugestão de orientador (ver no anexo 3 os links para o Currículo Lattes dos professores), resumo com no máximo 200 palavras, três palavras-chave.

2. CORPO

- Resumo
- 3 palavras-chave
- Apresentação do tema de pesquisa
- Objetivos, justificativa e hipótese(s) quando for o caso
- Metodologia
- Cronograma de realização da pesquisa que leve em conta o tempo regular do curso de mestrado de 24 meses, já incluídas previsão de redação e defesa da dissertação.
- Referências bibliográficas

3. ANEXOS

- Portfólio - conforme especificado no item 3 do Edital Regular.